



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.846/2020 – Lei 3.501/2020

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de **R\$ 542.560,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02-Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	3.1.90.13	25.000,00	Estadual	31
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11	180.000,00	Tesouro	70
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	80.000,00	Tesouro	71
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	55.000,00	Tesouro	72
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré Escola	3.1.90.11	140.000,00	Tesouro	103
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré Escola	3.1.90.13	30.000,00	Tesouro	104
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2095 Manutenção SAMU – Serviço Atendimento	3.1.90.11	16.000,00	Tesouro	159
02.11 - Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.244.0009.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID-19	3.3.90.32	16.560,00	Federal	362

**Art. 2º** – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 542.560,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), será da seguinte forma:

**I** – R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais) Recursos próprios proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**II** – R\$ 16.560,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), por excesso de arrecadação com recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme portaria nº 369, de 29.04.2020, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**III** – R\$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais), será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP


www.pilardosul.sp.gov.br

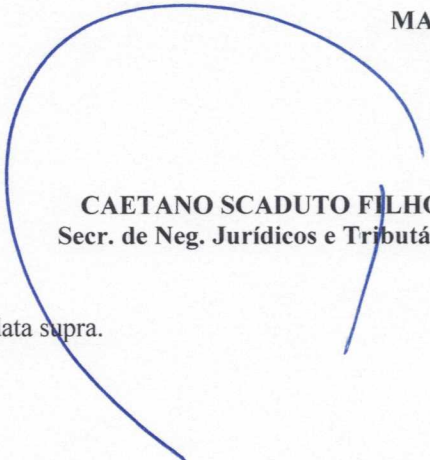
U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR RS	RECURSO	FICHA
02.02-Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pre Escola – Outros 40%	3.1.90.13	25.000,00	Estadual	45
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.18	40.000,00	Tesouro	93
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pre Escola	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	107
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	16.000,00	Tesouro	125

revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Pilar do Sul, 17 de Dezembro de 2020.


  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I